

**ERRATA**

Verificamos erro de digitação do Decreto nº 008/2015, publicada no Jornal A Cidade Regional e no Diário Oficial do Município em 02 de fevereiro de 2015:

Onde se lê:

Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 35.359,57 (Trinta Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais, Cinquenta Sete Centavos) e dá outras providências.

Leia-se:

Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 35.359,28 (Trinta Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais, Vinte Oito Centavos) e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 35.359,57 (Trinta Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais, Cinquenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 35.359,28 (Trinta Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais, Vinte Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

Onde se lê:**10.17.512.0480.2.039 Operação e Manutenção do Sistema de Água**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... 35.359,57

Leia-se:**10.17.512.0480.2.039 Operação e Manutenção do Sistema de Água**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... 35.359,28

Onde se lê:

Total 35.359,57

Leia-se:

Total 35.359,28

Nova Santa Bárbara, em 31 de março de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



FEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO DO TEXTO INTEGRAL COM CORREÇÃO

DECRETO Nº 08/2015

SUMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=35.359,57(= Trinta e Cinco Mil, Trezentos Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta e Sete Centavos=) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 755/2014 de 02/12/2014.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$=35.359,57(= Trinta e Cinco Mil, Trezentos Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta e Sete Centavos=), proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2014), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

10.17.512.0480.2.039 Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$=35.359,57

Total..... R\$=35.359,57

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$=35.359,57

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO** apurado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara - PR. 02 de fevereiro de 2015.

Claudemir Valério



FEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Prefeito Municipal.